DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

da APS – Desempenho" e "Incentivo Financeiro da APS – Capitação Ponderada".

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.144/2020 (LDO/2021) em conformidade com o presente crédito.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 3 de agosto de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LEI Nº 1.253, DE 3 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais) destinados a inclusão no orçamento vigente, fichas diversas de despesa em virtude do superávit financeiro apurado no encerramento do exercício 2020, nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

02.02.01 Departamento de Administração

04.22.0045.2009.0000 Manutenção do Departamento de Administração

3.3.90.30.00 Material de Consumo
R$ 10.000,00

(Fonte de Recurso: 0.91.00) (Código de Aplicação: 110.000)

02.04. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

02.04.01 Departamento de Agricultura e Pecuária

20.608.0210.2017.0000 Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária

3.3.90.30.00 Material de Consumo
R$ 15.000,00

(Fonte de Recurso: 0.91.00) (Código de Aplicação: 110.000)

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$ 5.000,00

(Fonte de Recurso: 0.91.00) (Código de Aplicação: 110.000)

02.04.02 Departamento de Meio Ambiente

18.609.0847.2018.0000 Manutenção do Departamento do Meio Ambiente

3.3.90.30.00 Material de Consumo
R$ 10.000,00

(Fonte de Recurso: 0.91.00) (Código de Aplicação: 110.000)

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$ 10.000,00

(Fonte de Recurso: 0.91.00) (Código de Aplicação: 110.000)

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

02.05.01 Departamento de Obras e Serviços Públicos

15.452.0180.2019.0000 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos

3.3.90.30.00 Material de Consumo
R$ 10.000,00

(Fonte de Recurso: 0.91.00) (Código de Aplicação: 110.000)

15.452.0181.2020.0000 Manutenção da Limpeza Pública

3.3.90.30.00 Material de Consumo
R$ 5.000,00

(Fonte de Recurso: 0.91.00) (Código de Aplicação: 110.000)

02.05.02 Departamento de Estradas de Rodagem

26.782.0260.2024.0000 Manutenção dos Serviços de Estradas – SERMI

3.3.90.30.00 Material de Consumo
R$ 15.000,00

(Fonte de Recurso: 0.91.00) (Código de Aplicação: 110.000)

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$ 10.000,00

(Fonte de Recurso: 0.91.00) (Código de Aplicação: 110.000)

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

3.3.90.30.00 Material de Consumo
R$ 20.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

(Fonte de Recurso: 0.91.00) (Código de Aplicação: 310.000)

10.302.0120.2030.0000 Manutenção do MAC – Média e Alta Complexibilidade

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$ 5.000,00

(Fonte de Recurso: 0.91.00) (Código de Aplicação: 310.000)

02.17. Secretaria Municipal de Assistência Social

02.17.01 Departamento de Assistência Social

08.244.0106.2035.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00 Material de Consumo
R$ 3.000,00

(Fonte de Recurso: 0.91.00) (Código de Aplicação: 510.000)

TOTAL GERAL R$ 118.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude do resultado apurado no encerramento do exercício 2020.

Art. 2º Ficam ajustados os programas 0045 (Gestão Político Administrativa), 0210 (Assistência Técnica Agrícola), 0847 (Desenvolvimento do Meio Ambiente), 0180 (Obras e Equipamentos Urbanos), 0181 (Serviços de Utilidade Pública), 0260 (Estradas Vicinais), 0120 (Atendimentos a UBS) e 0106 (Desenvolvimento Econômico e Social), as Atividades 2009 (Manutenção do Departamento de Administração), 2017 (Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária), 2018 (Manutenção do Departamento do Meio Ambiente), 2019 (Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos), 2020 (Manutenção da Limpeza Pública), 2024 (Manutenção dos Serviços de Estradas – SERMI), 2028 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde), 2030 (Manutenção do MAC – Média e Alta Complexibilidade) e 2035 (Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.144/2020 (LDO/2021) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 3 de agosto de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Decretos

DECRETO Nº 2.329, DE 3 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o item I do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.176/2020, de 15/12/2020,

D E C R E T A: –

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã crédito adicional suplementar na importância de R$ 37.085,44 (trinta e sete mil, oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) destinados a suplementação das dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino

Ficha: 241 - 12.361.0150.2048.0000 Manutenção do Transporte Escolar..... 8.420,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 250 - 12.361.0150.2048.0000 Manutenção do Transporte Escolar..... 17.975,44

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 256 - 12.361.0150.2048.0000 Manutenção do Transporte Escolar..... 10.690,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL GERAL R$ 37.085,44

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias: